



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Q

L E I
Nº 007/83 - AEPMP

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DE PARINTINS AO "TSR.CEL.JOAOQUIM PESSOA IGREJAS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada dia 04 de outubro de 1983, aprovou e eu sanciono a seguinte:

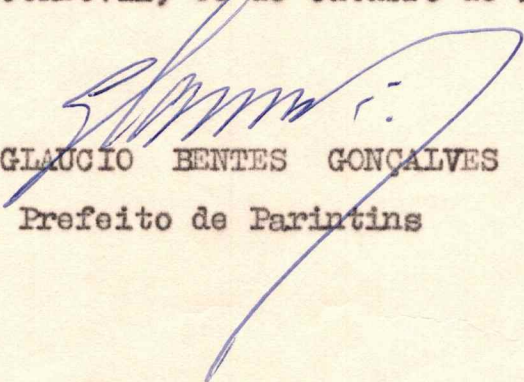
L E I

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Cel. JOAQUIM PESSOA IGREJAS LOPES, o " TÍTULO DE CIDADÃO DE PARINTINS ", pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Parintinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, 06 de outubro de 1983


GLAUCIO BENTES GONÇALVES
Prefeito de Parintins